



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

2 - DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

Denominação Universidade Federal do Espírito Santo		CNPJ 32.479.123/0001-43		
Endereço AV. FERNANDO FERRARI , 514 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27)3335-2222	e-mail reitoria@npd.ufes.b
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Reinaldo Centoducatte				
CPF 616.006.107-06		Cargo/Função Reitor		
Coordenador do Convênio Cláudia Maria Mendes Gontijo				
Cargo/Função Professora de 3º Grau		Setor de Trabalho Centro de Educação		
Matrícula 2204350		e-mail clammg@terra.com.br		
Telefone Fixo: 33156050		Celular: 88463315		

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto: Pró-Letramento/Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa		3.2 - Período de Execução Início: Novembro de 2012		Término: Fevereiro de 2013
3.3 - Objeto do Projeto: Beneficiar 300 professores orientadores				
3.4 - Justificativa do Projeto Considerando a proposta do Ministério da Educação, expressa no Pacto				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, esta universidade se dispõe a estabelecer parceria para viabilizar o Programa no **Estado do Espírito Santo**, no qual **78 municípios** fizeram adesão.

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa tem por objetivo garantir que todos os estudantes dos sistemas públicos de ensino estejam alfabetizados, em Língua Portuguesa e em Matemática, até o final do 3º ano do ensino fundamental. Esta Instituição de Ensino Superior (IES), como agente formadora responsável por grande parte dos profissionais docentes que atuam no sistema de educação do estado, se integra e se compromete a *ministrar cursos de aperfeiçoamento para a formação continuada dos professores, das redes municipais e estaduais, que atuarão como orientadores de estudo dos professores alfabetizadores.*

Com o objetivo de concretizar esta parceria com o MEC e as redes ou *sistemas públicos de ensino, propõe-se este Plano de Trabalho Anual – PTA, visando à realização de um curso direcionado ao “uso articulado dos materiais e das referências curriculares e pedagógicas dos eixos - Materiais Didáticos, Literatura, Tecnologias Educacionais Digitais e Avaliação”* que, por sua vez, se destina a formar **orientadores de estudo**, professores das redes públicas, que irão capacitar os professores (cursistas) que atuam no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental dessas mesmas redes/sistemas.

O curso para os orientadores de estudo terá o total de 200 horas, sendo 160 horas presenciais distribuídas em: 1 etapa de 40 horas, mais 4 etapas de 24 horas, mais 2 seminários, sendo um de 8 horas e outro de 16 horas. Haverá ainda 40 horas de atividades de planejamento e estudos efetuados no seu ambiente de trabalho.

O curso para os professores alfabetizadores (cursistas), coordenado pelos orientadores de estudo, terá 120 horas, sendo 80 horas presenciais, distribuídas em 8 unidades, mais 1 seminário de 8 horas e mais 32 horas de estudos e de atividades a serem realizadas em sua própria sala de aula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

No exercício de 2012, ou até fevereiro de 2013, será oferecida a etapa de 40 horas iniciais para os **300** orientadores de estudos, **objeto deste PTA**. Os professores serão distribuídos em pólos, visando a redução das distâncias e também dos custos operacionais para os municípios participantes.

Além do curso presencial, esta universidade fará o acompanhamento dos orientadores de estudos e seus cursistas (professores alfabetizadores), durante o ano letivo de 2013.

Após a conclusão da carga horária total prevista para o curso (200 horas para orientadores de estudo e 120 horas para professores alfabetizadores - cursistas) a universidade se compromete a certificar aqueles orientadores de estudo e professores alfabetizadores, que cumprirem as regras estabelecidas pelo Pacto e pela legislação vigente, até seis (6) meses depois do término das atividades.

Para a execução desta proposta a universidade será representada por um grupo de profissionais composto por **1 coordenador geral, 1 coordenador adjunto, 2 supervisores e 12 formadores**. Tais formadores participarão de oficinas pedagógicas para conhecimento do material específico e da metodologia a ser adotada.

Em razão do exposto, esta universidade fará o remanejamento de **R\$ 64.457,20**, dos recursos transferidos pelo MEC para concretizar a ação de formação conforme descrito acima e, dessa maneira, ajudar a impulsionar as atividades docentes do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental e de turmas multisseriadas, e consequentemente contribuir para o alcance dos objetivos e metas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

O programa se estrutura em uma metodologia de formação continuada que capacitará orientadores de estudos, que por sua vez ministrarão curso aos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

professores alfabetizadores dos municípios que fizeram a adesão ao Pacto. Para que a formação dos professores alfabetizadores ocorra concomitante ao ano letivo, é necessário que seja oferecido um curso, entre dezembro de 2012 e fevereiro de 2013, destinado a preparar os professores que atuarão como orientadores de estudos.

Os cursos destinados à formação continuada dos professores alfabetizadores serão organizados de modo a serem ofertados em turmas distintas, atendendo às especificidades de cada ano: um para professores do ano 1 do Ensino Fundamental, um para os docentes no ano 2, um para os professores do ano 3 e um curso para os docentes das turmas Multisseriadas.

Conforme mencionado, os orientadores de estudo participarão de um curso inicial de 40 horas, no qual serão retomadas algumas discussões introduzidas no Programa Pró-Letramento, tais como as concepções de alfabetização; o currículo nos anos iniciais do Ensino Fundamental; expectativas de aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental; avaliação na alfabetização, com foco principal na reflexão sobre a Provinha Brasil; elaboração de instrumentos de avaliação; exploração conhecimento dos materiais distribuídos pelo MEC para uso em sala de aula. Além disso, a formação deverá preparar os orientadores de estudo a organizarem-se para os dois primeiros encontros com os professores alfabetizadores.

As temáticas centrais dos cursos oferecidos aos professores alfabetizadores serão as mesmas, mas as especificidades de cada ano serão consideradas nos modos de abordagem dos temas, na escolha dos materiais didáticos, nos planejamentos das aulas a serem levados como exemplos e nos que serão elaborados e discutidos na própria formação. Deste modo, os quatro cursos terão estruturas similares de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

distribuição da carga horária de formação.

O primeiro ano de curso e, por consequência, o curso inicial objeto deste Plano de Trabalho, enfocará a alfabetização na perspectiva do letramento com ênfase em linguagem. O ano seguinte enfocará a alfabetização com ênfase na matemática.

5 - ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 - Atribuições da UFES:

Garantir o desenvolvimento do projeto, conforme definido pelo Ministério da Educação.
Contratar Fundação de apoio para o gerenciamento dos recursos financeiros do projeto.

5.2 - Atribuições da PARTÍCIPE:

Conforme definição do Ministério da Educação, as atribuições dos participantes estão descritas nos Quadros que seguem:

FUNÇÃO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA
Coordenador Geral	<ol style="list-style-type: none">1. coordenar todas as atividades do programa na IES formadora para que sejam cumpridas as incumbências necessárias à implementação do Programa;2. coordenar a gestão do curso e zelar pelo cumprimento do objeto pactuado e sua finalidade;3. acompanhar as atividades desempenhadas pelos professores pesquisadores, assegurando a formação, a orientação e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

	<p>suporte necessários à sua realização;</p> <ol style="list-style-type: none">4. cadastrar os bolsistas vinculados ao programa, responsabilizar-se pela atualização permanente dos cadastros e pelas solicitações de pagamento de bolsas a serem encaminhadas ao FNDE por intermédio do SGB;5. articular-se com o estado e município de modo a garantir a implementação do Programa em todas as etapas, organizando o calendário das formações presenciais, das atividades a distância e das provas escritas;6. coletar e sistematizar os resultados dos dados de implementação do curso.
Coordenador Adjunto	<ol style="list-style-type: none">1. tomar conhecimento das diretrizes do Programa;2. realizar as atividades previstas no curso de formação continuada de supervisores de curso;3. coordenar e monitorar os trabalhos de formação, articulando as ações de modo a assegurar a unidade dos cursos desenvolvidos em todos os polos de apoio presenciais participantes;4. acompanhar, avaliar e emitir declarações sobre a frequência dos professores alfabetizadores e orientadores no desenvolvimento das atividades relacionadas à implementação do Programa.5. orientar e supervisionar a equipe de professores orientadores em relação aos conteúdos e às atividades a serem executadas;6. monitorar e avaliar o desempenho dos professores pesquisadores;7. monitorar e avaliar o desempenho dos professores



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

	<p>orientadores;</p> <p>8. manter um plantão de apoio a distância para os professores pesquisadores e orientadores;</p> <p>9. auxiliar na elaboração de instrumentos de avaliação a serem utilizados nos momentos presenciais.</p>
Supervisor	<ol style="list-style-type: none">1. apoiar o coordenador-adjunto da IES na coordenação acadêmica da Formação, realizando o acompanhamento das atividades didático-pedagógica dos formadores;2. coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas de capacitação e supervisão dos orientadores de estudo;3. assegurar que todos os orientadores de estudo selecionados assinem o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I), encaminhando ao coordenador-adjunto da IES os dados cadastrais de cada deles, para que possam receber as bolsas a que fizerem jus;4. acompanhar a formação, propiciando condições que favoreçam um ambiente de aprendizagem, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação;5. acompanhar o andamento da formação e relatar ao coordenador-adjunto e ao coordenador-geral da IES os problemas enfrentados pelos cursistas;6. reunir-se sistematicamente com os coordenadores das ações do Pacto dos municípios, visando monitorar a assiduidade dos orientadores de estudo e dos professores alfabetizadores nos encontros presenciais.
Professor Formador	<ol style="list-style-type: none">1. ministrar, orientar e avaliar a formação dos professores orientadores e alfabetizadores;2. apresentar relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores orientadores;3. incumbir-se, na condição de pesquisador, de desenvolver, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

	<p>desempenho do Programa;</p> <p>4. coordenar e monitorar os trabalhos de formação, articulando as ações de modo a assegurar a unidade dos cursos desenvolvidos;</p>
<p>Professor orientador</p>	<ol style="list-style-type: none">1. realizar o acompanhamento pedagógico sistemático dos professores alfabetizadores em sua prática pedagógica, nas atividades autoinstrucionais e nas demais atividades do curso;2. manter registro dos dados cadastrais dos professores alfabetizadores;3. apresentar à IES formadora e ao Coordenador da Rede Estadual relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes ao acompanhamento dos professores cursitas.4. manter contato permanente com os supervisores e pesquisadores do curso para acompanhamento e possíveis interferências na execução do trabalho.5. auxiliar os professores pesquisadores na forma de conduzir o processo ensinoaprendizagem dos professores alfabetizadores e nos momentos presenciais.6. planejar as atividades de formação dos professores alfabetizadores;7. orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos professores alfabetizadores;8. criar mecanismos para assegurar o cumprimento do cronograma do curso;9. acompanhar e monitorar a frequência dos professores alfabetizadores, enviando aos formadores relatórios



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

	<p>periódicos de frequência.</p> <ol style="list-style-type: none">10. tomar conhecimento das diretrizes do Programa;11. fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no curso de formação, sempre que solicitado;12. auxiliar na elaboração de instrumentos de avaliação a serem utilizados nos momentos presenciais.13. realizar as atividades previstas no curso de formação continuada de professores orientadores; e14. informar alterações cadastrais e mudanças nas suas condições para inscrição e permanência no curso de formação.
Coordenador das ações do Pacto nos estados, Distrito Federal e municípios:	<ol style="list-style-type: none">1. cadastrar os orientadores de estudo e os professores alfabetizadores nos sistemas de monitoramento disponibilizados pelo MEC;2. monitorar a realização dos encontros presenciais ministrados pelos orientadores de estudo junto aos professores alfabetizadores;3. apoiar as IES na organização do calendário acadêmico, na definição dos polos de formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos encontros presenciais;4. assegurar, junto à respectiva secretaria de Educação, as condições de deslocamento e hospedagem para participação nos encontros presenciais dos orientadores de estudo e dos professores alfabetizadores, sempre que necessário;5. articular-se com os gestores escolares visando ao fortalecimento da Formação de Professores Alfabetizadores;6. organizar e coordenar o seminário de socialização de experiências em seu âmbito de atuação (municipal, estadual ou distrital);7. monitorar o recebimento e devida utilização dos materiais pedagógicos previstos nas ações do Pacto;8. acompanhar as ações da secretaria de Educação na aplicação da Provinha Brasil no início e no final do 2º ano, e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

	<p>assegurar que os professores alfabetizadores registrem os resultados obtidos pelos alunos no sistema específico disponibilizado pelo MEC;</p> <p>9. acompanhar as ações da Secretaria de Educação na aplicação da avaliação externa no final do 3º ano do ensino fundamental, assegurando as condições logísticas necessárias;</p> <p>10. manter canal de comunicação permanente com o Conselho Estadual ou Municipal de Educação e com os Conselhos Escolares, visando disseminar as ações do Pacto, prestar os esclarecimentos necessários e encaminhar eventuais demandas junto à secretaria de Educação e ao MEC; e</p> <p>11. reunir-se constantemente com o titular da secretaria de Educação, para avaliar a implementação das ações do Pacto e implantar as medidas corretivas eventualmente necessárias.</p>
--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Formação inicial de 300 orientadores de estudo pertencentes aos municípios do Estado	Organização do curso - Novembro e dezembro de 2012	Reunião com os secretários de educação do ES - novembro de 2012	Formação em curso inicial de 40 horas	300 orientadores de estudo	Novembro de 2012	Fevereiro de 2013
	Curso inicial presencial de 40 horas - Janeiro de 2012-11-03	Reuniões com os professores formadores - Novembro e dezembro de 2012				
	Relatório do Curso - Fevereiro de 2012	Realização do curso - Janeiro de 2013				
		Elaboração do relatório final				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPE.

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPE.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Universidade Federal do Espírito Santo, declaro, para fins de prova junto à partícipe do convênio, à qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com quais órgãos ou entidades que impeça a transferência dos recursos aqui previstos.

Cidade (ES), 05 de novembro de 2012.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

10 - APROVAÇÃO

Cidade (estado), 05 de novembro de 2012

REPRESENTANTE DA PARTÍCIPE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

Coordenador da execução do plano de trabalho

Cláudia Maria Mendes Gontijo
Coordenador da execução do plano de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

no âmbito da **Partícipe** trabalho no âmbito da UFES